



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

MARMITEX.

OBJETO: Registrar preços de refeições prontas (marmitex).

CRENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 10/04/2017

ABERTURA: Das 8h30m de 10/04/2017



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:


Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: José Pereira de Moraes, portador do e RG nº.1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00.

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2.017.


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. **José Pereira de Moraes**, portador do e RG nº.1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00, para exercer as atividades de **PREGOEIRO** no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096. 809-4 e CPF034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

de dois mil e sessenta e seis.

Roberto Tamura
do Município de Uraí



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: José Pereira de Moraes, portador do RG nº 1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00.

MEMBROS: Fabio Cezar Albino de Souza - RG 8.098.809-4 e CPF 034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro - RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. José Pereira de Moraes, portador do RG nº 1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00, para exercer as atividades de PRESIDENTE no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º - Nomear os Senhores Fábio Cezar Albino de Souza - RG 8.098. 809-4 e CPF 034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro - RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE URAÍ - ANO 2017											
Programação Financeira e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Desembolso											
PLANO	ANEXO	PROJETO	ATIVIDADE	EXERCÍCIO	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
0000	0000	0000	0000	2017	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
0000	0000	0000	0000	2017	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ											
Programação Financeira e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Desembolso											
PLANO	ANEXO	PROJETO	ATIVIDADE	EXERCÍCIO	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
0000	0000	0000	0000	2017	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
0000	0000	0000	0000	2017	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ											
Programação Financeira e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Desembolso											
PLANO	ANEXO	PROJETO	ATIVIDADE	EXERCÍCIO	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
0000	0000	0000	0000	2017	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
0000	0000	0000	0000	2017	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000

PLANO	ANEXO	PROJETO	ATIVIDADE	EXERCÍCIO	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
0000	0000	0000	0000	2017	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000

9

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Uma rede de profissionais e serviços para o Paraná e o Sul de Mato Grosso do Sul

Av. Níveas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 20 de março de 2017.

De: secretaria da Saúde
Para: Departamento de Compras

Venho através deste, solicitar a aquisições de marmitex, visto a necessidade de fornecer aos funcionários de plantão nas unidades de saúde do Município.

Atenciosamente,


JARDIL LUIZ DA SILVA
SECRETARIO DA SAÚDE

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR.



PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	V. Unit
01	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO GRANDE, COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUME, FRITURA, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DE CARNE VERMELHA.	12,00
02	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO MÉDIO COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUME, FRITURA E 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DE CARNE VERMELHA.	10,00

Validade da Proposta:

Cristiane Aparecida de Oliveira Alves
Assinatura do Representante da empresa

Carimbo do CNPJ
18.845.786/0001-03

CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES
- LANCHONETE - ME

Rod. 130 - Km 170, s/nº - Sala 02
S. Ce. - CEP 86225-000

Santa Cecília do Pavão - Paraná

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR.



PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	V. Unit
01	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO GRANDE, COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUME, FRITURA, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DE CARNE VERMELHA.	R\$ 12,00
02	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO MÉDIO COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUME, FRITURA E 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DE CARNE VERMELHA.	R\$ 15,00

Validade da Proposta:

[Handwritten signature]

Assinatura do Representante da empresa
e carimbo do CNPJ

RESTAURANTE MARIANETE
CNPJ 10.167.167/0001-14

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do
Pavão – PR.



PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	V. Unit
01	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO GRANDE, COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUME, FRITURA, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DE CARNE VERMELHA.	R\$ 20,00
02	REFEIÇÃO PRONTA "MARMITEX" TAMANHO MÉDIO COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUME, FRITURA E 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DE CARNE VERMELHA.	R\$ 15,00

Validade da Proposta:

Assinatura do Representante da empresa
e carimbo do CNPJ

12.816.657/0001-00
Vilmar Pedroso da Silva
& Cia Ltda - EPP
Av. XV de Fevereiro, nº 213-B
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio- Paraná

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

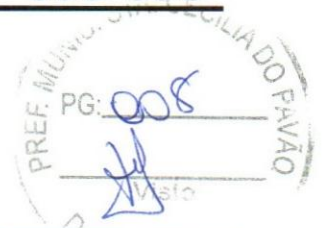
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para aquisições de refeições pronta (marmitex). Perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.

De: Departamento Municipal de Contabilidade
Para: Departamento de Compras

Informamos a dotação orçamentária solicitada para aquisições de refeições prontas (marmitex). Perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2037 MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO
339030000000 0141 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL
06.001 DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2024 MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
339030000000 0072 MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CRC-PR 068746/O-1

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de aquisições de refeições prontas (marmitex).
Perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação
de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,


JOSE PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.

De: Assessoria Jurídica
Para: Departamento de Compras

Em relação à solicitação de aquisições de refeições prontas (marmitex). Perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma presencial, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo,



observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136



Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro ³:

“O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15 , § 4º, da Lei nº 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os

³Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.



fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o disposto no § 1º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento).”

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilizada a modalidade Pregão Presencial, para aquisições de refeições prontas (marmitex).

José Gabriel Veroneze Munhoz
José Gabriel Veroneze Munhoz

OAB-PR nº 65.758

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.

De: Departamento de Compras.
Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para aquisições de refeições prontas (marmitex). Perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).


JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisições de refeições prontas (marmitex). Perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2017.


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal